



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 27 de abril de 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

### AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/ 2017.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, torna público que no dia 25 de Maio de 2017, às 9:00horas, realizará Licitação na Modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Construção de uma Creche Proinfância Tipo 1 - Padrão FNDE no Bairro Soldadinho, na sede do Município de Vargem Grande - MA. O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou retirado, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, *Vargem Grande - MA, CEP: 65430-000*, no horário das 08:00 às 12:00h. Informações na CPL. Vargem Grande/MA, 20/04/2017. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

### TERMO DE RESCISÃO

#### TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO

**ADMINISTRATIVO Nº 02.002016/2016**, decorrente da CONCORRÊNCIA 002/2016. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 05.648.738/0001-03 e a empresa GETEX - GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.022.102/0001-50. **OBJETO:** fazer a rescisão amigável do contrato nº 02.002016/2016, cujo objeto do mesmo era a Construção de Creche Proinfância tipo "1" Projeto Padrão/FNDE, no Bairro Soldadinho, na sede do Município de Vargem Grande - MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme o Art. 79, II da Lei 8.666/93. Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novas tecnologias, sem majoração contratual ou ônus a este ente público. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assestem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no contrato supramencionado com efeitos a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/01/2017. **ASSINATURAS:** JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS - Prefeito Municipal e RAIMUNDO CARVALHO

GUIMARÃES FILHO, CPF Nº 044.799.553-72 – Representante da empresa CONTRATADA. **FORO:** Permanece inalterada a indicação do Foro indicado no instrumento contratual original para dirimir dúvida oriunda do presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.